

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequado à realidade da escola.

4 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Carlos Alberto Garrinho Gonçalves Cafê*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Padre António Martins de Oliveira

Despacho n.º 7934/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo e no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 15 524/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2008 é nomeada a docente do quadro de escola para a categoria de professor titular, precedendo concurso extraordinário, nos termos do artigo n.º 30 do Decreto Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, com efeitos a 18 de Novembro de 2008:

Grupo	Nome	Departamento
330	Maria de Fátima dos Ramos Lima Nogueira.	Línguas.

26 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ferreira de Menezes*.

Despacho n.º 7935/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, foram renovados por mais um ano escolar os contratos Administrativos de Serviço Docente deste Estabelecimento de Ensino, abaixo indicados:

Nome	Grupo
José Manuel de Sousa Grave	430
José António Bacelar Gloria Alves	550

26 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ferreira de Menezes*.

Agrupamento Vertical de Escolas Padre João Coelho Cabanita

Aviso n.º 5876/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel Martins Alves*.

Aviso n.º 5877/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos, deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel Martins Alves*.

Escola Secundária de Pinheiro e Rosa

Aviso n.º 5878/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa, no uso da competência delegada no 1.1

do despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República* n.º 218 (2.ª série) de 13 de Novembro de 2006, nomeia na sequência do concurso extraordinário para acesso à Categoria de Professor Titular, aberto ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 18 de Novembro 2008, a docente de nomeação definitiva abaixo indicado:

Grupo — Código	Índice	Nome	Departamento
340 — Português. . .	340	Maria de Lurdes Guerreiro Fernandes.	Línguas.

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7936/2009

Considerando que o n.º 2 do artigo 126.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, estabelece que a atribuição de autonomia financeira a unidades orgânicas de institutos politécnicos públicos é concedida por despacho do ministro da tutela e depende da satisfação de critérios a aprovar por portaria deste, os quais incluirão, designadamente, o seu nível de receitas próprias;

Considerando que os critérios para a atribuição da referida autonomia financeira estão definidos na Portaria n.º 485/2008, de 24 de Abril;

Considerando que nos termos dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, publicados no *Diário da República* em 2 de Fevereiro de 2009, as escolas que satisfaçam ou venham a satisfazer os critérios definidos na lei poderão solicitar ao ministro da tutela a atribuição de autonomia financeira;

Considerando que o Instituto Superior de Engenharia do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, requereu a atribuição daquele regime de autonomia e que se verifica estarem cumpridos os critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º da citada portaria;

Determino que seja concedida a autonomia financeira ao Instituto Superior de Engenharia do Porto, do Instituto Politécnico do Porto.

9 de Março de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 7937/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro — regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES) —, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública —, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e, ainda, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), delego, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, nos reitores das Universidades e, ainda, no presidente do ISCTE:

Reitor da Universidade Aberta, Prof. Doutor Carlos Reis;
Reitor da Universidade dos Açores, Prof. Doutor Avelino Freitas de Menezes;

Reitor da Universidade do Algarve, Prof. Doutor João Pinto Guerreiro;
Reitor da Universidade de Aveiro, Prof.ª Doutora Maria Helena Nazaré;
Reitor da Universidade da Beira Interior, Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva;

Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos;

Reitor da Universidade de Évora, Prof. Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo;